

CONTRATO DE ASSINATURA DIGITAL COM CONSULTORIA

Contrato de assinatura anual que entre si fazem, de um lado,
CNPJ/CPF
como CONTRATANTE, e, de outro, **INFORMEF DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede à rua Geraldo Menezes Soares nº 435, CEP: 31030-440, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.637.985/0001-96, como CONTRATADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a assinatura da **COLETÂNEA DIGITAL ATUALIZÁVEL** de, que consiste em um conjunto inicial de matérias pertinentes ao assunto da assinatura, sendo que a cada alteração, inclusão ou adição na legislação, correspondente, o(a) Contratante recebe, via e-mail, novas versões atualizadas, complementadas e adicionadas com novos acordãos, comentários e observações.

Além do programa digital acima citado, a assinatura disponibilizará ao(à) Contratante:

***CONSULTORIA TOTAL E ILIMITADA** – Consultas por telefone, fax e e-mail, respondidas por telefone em até 4 horas úteis, para esclarecimento de dúvidas objetivas;

***INTERNET** - Um acesso diário gratuito ao site do MAPA ETÉCNICO FISCAL.

CLÁUSULA 2ª - PREÇOS

Pela contratação ora efetivada, o(a) Contratante pagará à Contratada a importância de R\$..... em parcelas, mensais e consecutivas, com primeiro pagamento em /.../.....
Mediante comunicação prévia de 30 dias as partes (Contratante/Contratado) poderão rescindir o presente contrato, responsabilizando-se o(a) Contratante pelo pagamento de 1/12 (hum doze avos) por cada 30 dias

de disponibilização a partir desta data, até a data do término do prazo da comunicação (*pro rata die*), sendo que, na hipótese de haver pago valor superior a essa proporcionalidade, deverá ser ressarcido(a) pela Contratada do saldo remanescente.

Na hipótese de renovação da assinatura, este contrato passa a vigorar por prazo indeterminado, considerando sempre os termos iniciais e finais dessa para fins da proporcionalidade.

CLÁUSULA 3ª - VÍNCULO TRABALHISTA

Em hipótese alguma os pactos deste contrato ensejarão interpretação que permita concluir pela existência de quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, previdenciárias ou a que título for entre os representantes, prepostos, contratados, colaboradores e/ou empregados de qualquer das partes.

CLÁUSULA 4ª - TRIBUTOS

Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA 5ª - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de meses, iniciando-se em/...../....., sendo os meses finais cortesia sem ônus, não sendo utilizáveis para cálculo da proporcionalidade prevista na cláusula 2ª.

CLÁUSULA 6ª - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente instrumento.

Belo Horizonte, ____/____/____.

CONTRATANTE

**INFORMEF DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATADO**